

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 272-78/79

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE  
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

11-106-141-1071102  
Em 30/05/79  
Diretor de Controle

AUTUAÇÃO

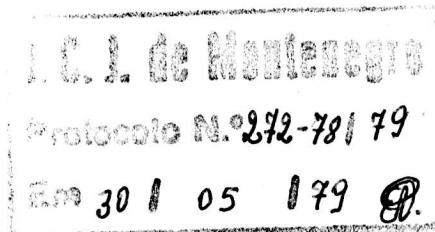
Aos trinta(30) dias do mês de maio do ano  
de 1979, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro-RS., autuo a  
presente reclamação, apresentada por .....

ANSELMO DA SILVEIRA RODRIGUES E OUTROS (C7) contra  
METALCON-EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA

.....  
Chefe da Secretaria Subst.  
ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO:

- 1º-Sal. atrs. hs. norm, hs. extr, Av. prév, 13ºsal, Fér. prop, Ajuda custo, Feriado trab., FGTS.,... Total-Cr\$ 7.057,99
- 2º-Sal. atrs. hs. norm. e extr, Av. prév, 13ºsal. prop, Fér. prop, Sal-fam., FGTS., Feriados... Total-Cr\$ 11.778,99
- 3º-Saldo sal, Av. prév., Sal-fam., 13ºsalprop., Fér. prop., Feriado trab, F.G.T.S..... Total.-Cr\$ 6.176,66
- 4º-Saldo sal. hs. norm. e extr, Av. prév., Fér. prop, Feriado trab, FGTS. Total-Cr\$ 6.206,57
- 5º-Sal. atrs. hs. norm. e extr, e 1 semana, Av. prév, 13ºsal, Fér. prop, Feriado, Sal-fam, FGTS, Total-Cr\$ 5.457,26
- 6º-Saldo sal. hs. norm. e extr, Av. prév, 13ºsal. prop, Fér. prop, FGTS,. Total-Cr\$ 1.776,14
- 7º-Saldo sal., Av. prév, 13ºsal. prop, Fér. prop, Feriado trab, 15 dias atestado médico., FGTS..... Total-Cr\$ 10,292,17



ANSELMO DA SILVEIRA RODRIGUES, brasileiro, casado, pedreiro, domiciliado e residente na cidade de Taquari, por seu procurador abaixo firmado, conforme incluso instrumento de mandato (doc. nº 01), vem, respeitosamente, à presença de V. Exa. requerer a NOTIFICAÇÃO da METALCON - Empreiteira de Obras Ltda., localizada na cidade de Porto Alegre, neste Estado, à R. Anita Garibaldi, nº 2554, para responder aos termos da presente reclamatória\* trabalhista, pena de revelia, na qual, sendo necessário,

P R O V A R Á :

1 - O Reclamante foi admitido pela Reclamada em 17 de janeiro do corrente ano, sendo despedido em 18 de maio do ano em curso, sem justa causa.

2 - O Reclamante exercia as funções \* de pedreiro e carpinteiro (encarregado da obra), percebendo a importância de Cr\$15,00 por hora e realizando, além da jornada de trabalho normal diária, 3 (três) horas extras, costumeiramente.

3 - O Reclamante não percebeu, quando da sua despedida, os direitos trabalhistas advindos da rescisão contratual, como 13º sal. prop., férias prop., aviso prévio "in pecunia", assim como, salário em atraso, referente aos últimos dias de trabalho.

3

4 - O Reclamante também nunca teve seu Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - F.G.T.S. - depositado e nem recebeu ajuda de custo referente a serviços executados para Reclamada, em veículo de propriedade deste, assim como, o feriado trabalhado do dia 21 de abril do corrente ano.

ANTE O EXPOSTO, R E C L A M A :

a) Salário em atraso-40 hs. normais	..C\$ 735,00
09 hs. extras	
b) Aviso Prévio .....	C\$1.241,25
c) 13º sal. (4/12) .....	C\$1.575,00
d) Férias Prop.(4/12) .....	C\$1.575,00
e) Ajuda de Custo (gasolina).....	C\$ 420,00
f) Feriado trabalhado(21.04.79).....	C\$ 161,87
g) F.G.T.S. ....	<u>C\$1.349,87</u>
TOTAL .....	C\$ 7.057,99

(SETE MIL E CINQUENTA E SETE CRUZEIROS E NOVENTA E NOVE CENATAVOS).

Protesta por todo o gênero de prova \*  
em direito permitido.

Nestes termos,

E. deferimento.

Montenegro, 29 de maio de 1979.

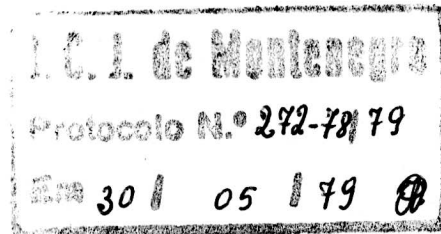
Pp.



O.A.B./RS nº 3493

CIC 135467320/49

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA J.C.J. DE MONTENEGRO-RS



JOSÉ DE SOUZA LIMA, brasileiro, casado, carpinteiro, domiciliado e residente na cidade de Taquari, por seu procurador abaixo firmado, conforme incluso instrumento de mandato (doc, nº 01), vem, respeitosamente, à presença de V. Exa. requerer a NOTIFICAÇÃO da METALCON - Empreiteira de Obras Ltda., para, digo, localizada na cidade de Porto Alegre, neste Estado, à R. Anita Garibaldi, nº 2554, para responder aos termos da presente reclamatória trabalhista, pena de revelia, na qual, sendo necessário,

P R O V A R Á:

1 - O Reclamante foi admitido pela Reclamada em 13 de outubro de 1978, sendo despedido em 18 de maio do corrente ano, sem justa causa.

2 - O Reclamante exercia as funções\* de carpinteiro, na cidade de Taquari, percebendo a importância de Cr\$15,00 por hora e realizando três horas extras diárias.

3 - O Reclamante, quando da sua despedida, não recebeu os direitos trabalhistas devidos da rescisão\* contratual, como 13º sal. prop., férias prop., aviso prévio "in pecunia", assim como, salários em atraso referente aos últimos dias\* de trabalho.



4 - O Reclamante não recebeu salário família referente aos últimos 4 (quatro) meses, com exceção de abril, não teve seu Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - F.G.T.S. - em depósito, assim cmomo, não recebeu os feriados dos dias 02.11.78 e 21.04.79 trabalhados.

ANTE O EXPOSTO, R E C L A M A:

- a) Salário em atraso-40 hs. normais ..C\$ 735,00  
09 hs, extras
  - b) Aviso prévio ..... C\$ 1.241,25
  - c) 13º sal. prop. (5/12)..... C\$ 1.968,75
  - d) Férias Prop. (7/12) ..... C\$ 2.756,25
  - e) Sal. Fam. -5 q.-4 meses ..... C\$ 2.108,00
  - f) F.G.T.S. .... C\$ 2.646,00
  - g) Feriados ..... C\$ 323,74
- TOTAL ..... C\$11.778,99

(ONZE MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO CRUZEIROS E NOVENTA E NOVE \* CENTAVOS).

Protesta por todo o gênero de prova em direito permitido.

Nestes termos,

E. deferimento.

Montenegro, 29 de maio de 1979.

Pp. 

O.A.B./RS nº 3493

CIC 135467320/49



DUARTE FRANCISCO DA SILVEIRA, brasileiro, casado, servente, domiciliado e residente na cidade de Taquari, por seu procurador abaixo firmado, conforme incluso instrumento de mandato (doc. nº 01), vem, respeitosamente, à presença de V. Exa. requerer a NOTIFICAÇÃO da METALCON - Empreiteira de Obras\* Ltda., localizada na cidade de Porto Alegre, à R. Anita Garibaldi, nº 2554, para responder aos termos da presente reclamatória trabalhista, pena de revelia, na qual, sendo necessário,

P R O V A R Á:

1 - O Reclamante foi admitido pela \* Reclamada em 31 de outubro de 1978, sendo despedido em 18 de maio\* do corrente ano, sem justa causa.

2 - O Reclamante exercia as funções\* de servente, percebendo a importância de Cr\$8,50 por hora, na cidade de Taquari, e realizando três horas extras diárias.

3 - O Reclamante, quando da sua despedida, não recebeu aviso prévio "in pecunia", 13º sal. prop., férias prop., assim como, saldo de salário referente aos últimos dias de trabalho.

4 - O Reclamante não recebeu salário

f  
A.

família referente aos dois últimos meses, nem feriado trabalhado do dia 21 de abril do corrente ano e nunca o seu Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - F.G.T.S. - foi depositado.

ANTE O EXPOSTO, R E C L A M A:

a) saldo de salário-40 hs. n.	.....	Cr\$ 435,58
09 hs. ex.		
b) Aviso prévio .....	Cr\$	703,30
c) Sal. Fam.- 2 m - 4 q. ....	Cr\$	843,20
d) 13º sal. prop. (5/12) .....	Cr\$	1.111,20
e) Férias Prop.(7/12) .....	Cr\$	1.555,68
f) feriado trab.-21.04.79 .....	Cr\$	99,86
g) F.G.T.S. ....	Cr\$	<u>1.427,84</u>
TOTAL .....	Cr\$	6.176,66

( SEIS MIL, CENTO E SETENTA E SEIS CRUZEIROS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

Protesta por todo o gênero de prova \*  
em direito permitido.

Nestes termos,

E. deferimento.

Montenegro, 29 de maio de 1979.

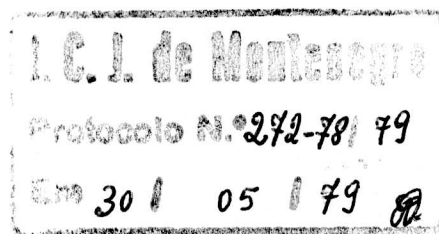
Pp.



O.A.B./RS nº 3493

CIC 135467320/49

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA J.C.J. DE MONTENEGRO-RS



GERÔNIO NUNES DA SILVA, brasileiro, solteiro, servente, domiciliado e residente na cidade de Taquari, por seu procurador abaixo firmado, conforme incluso instrumento de mandato (doc. nº 01), vem, respeitosamente, à presença de V. Exa. \* requerer a NOTIFICAÇÃO da METALCON - Empreiteira de Obras Ltda., localizada na cidade de Porto Alegre, à R. Anita Garibaldi, nº 2554, para responder aos termos da presente reclamatória trabalhista, pena de revelia, na qual, sendo necessário:

PROVARÁ:

1 - O Reclamante foi admitido pela Reclamada em 28 de agosto de 1978, sendo despedido em 18 de maio do corrente ano, sem justa causa.

2 - O Reclamante exercia as funções \* de servente, na cidade de Taquari, percebendo a importância de Cr\$. 8,50 por hora e realizando três horas extras diárias.

3 - O Reclamante, quando da sua despedida, não recebeu os créditos trabalhistas advindos da rescisão contratual, como aviso prévio "in pecunia", 13º sal. prop., férias proporcionais, assim como, saldo de salários relativo aos últimos dias de trabalho.



4 - O Reclamante nunca teve o seu Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - F.G.T.S. - depositado e nem recebeu feriado trabalhado do dia 21 de abril do corrente ano.

ANTE O EXPOSTO, R E C L A M A:

a) Saldo de salário-40 hs. normais	.....	Cr\$	435,58
	09 hs. extras .		
b) Aviso prévio .....		Cr\$	703,30
c) 13º sal. prop. (5/12) .....		Cr\$	1.111,30
d) Férias Prop. (9/12) .....		Cr\$	2.000,34
e) feriado traba. 21.04.79 .....		Cr\$	1.99,86
f) F.G.T.S. ....		Cr\$	1.856,19
TOTAL .....			Cr\$ 6.206,57

(SEIS MIL, DUZENTOS E SEIS CRUZEIROS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) .

Protesta por todo o gênero de prova \* em direito permitido.

Nestes termos,  
E. deferimento.

Montenegro, 29 de maio de 1979.

Pp. 

O.A.B./RS nº 3493

CIC 135467320/49

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA J.C.J. DE MONTEGRO-RS



ALFREDO MARQUES, brasileiro, casado, servente, domiciliado e residente na cidade de Taquari, por seu procurador abaixo firmado, conforme incluso instrumento de mandato (doc. nº 01), vem, respeitosamente, à presença de V.Exa. requerer\* a NOTIFICAÇÃO da METALCON - Empreiteira de Obras Ltda., localizada na cidade de Porto Alegre, à R. Anita Garibaldi, nº 2554, para responder aos termos da presente reclamatória trabalhista, pena de revelia, na qual, sendo necessário,

P R O V A R Á:

1 - O Reclamante foi admitido pela \* Reclamada em 09 de janeiro do corrente ano, sendo despedido em 18 de maio do ano em curso, sem justa causa.

2 - O Reclamante exercia as funções\* de servente, percebendo a importância de Cr\$8,50 por hora, na cidade de Taquari e realizava três horas extras diárias.

3 - O Reclamante, quando da sua despedida, não recebeu os créditos trabalhistas advindos da rescisão contratual, como aviso prévio "in pecunia", 13º sal. prop., férias prop, assim como, não recebeu salários em atraso dos últimos dias\* de trabalho e semana do dia 26/03 a 02/04 deste ano.

11  
/

4 - O Reclamante nunca teve seu Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - F.G.T.S. - depositado, não recebeu sal. correspondente a feriados trabalhados, digo, a feriado \* do dia 21 de abril e nem salário família dos últimos três meses.

ANTE O EXPOSTO, R E C L A M A :

- a) Salários em atraso  
40 hs. normais  
09 hs. extras e  
1 semana de 26/03 a 02/04 R\$ 1.070,88
  - b) Aviso prévio ..... R\$ 703,30
  - c) 13º sal.(4/12)..... R\$ 888,96
  - d) Férias Prop.(4/12)..... R\$ 888,96
  - e) Feriado de 21/04 ..... R\$ 99,86
  - f) Sal.Fam. 3 q-3 meses..... R\$ 948,60
  - g) F.G.T.S. .... R\$ 856,70
- TOTAL ..... R\$ 5.457,26

(CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE CRUZEIROS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

Protesta por todo o gênero de prova em direito permitido.

Nestes termos,

E. deferimento.

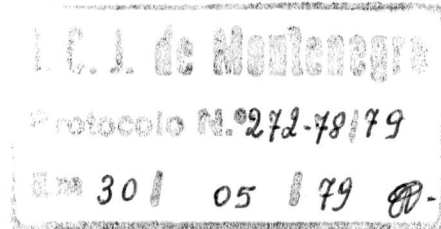
Montenegro, 29 de maio de 1979.

Pp. 

O.A.B./RS nº 3493

CIC 135467320/49

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA J.C.J. DE MONTENEGRO-RS



VILSON DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, servente, domiciliado e residente na cidade de Taquari, por seu procurador abaixo firmado, conforme incluso instrumento de mandato (doc. nº 01), vem, respeitosamente, à presença de V. Exa. requerer a NOTIFICAÇÃO da METALCON - Empreiteira de Obras Ltda., localizada na cidade de Porto Alegre, à R. Anita Garibaldi, nº 25-54, para o fim especial de, digo, para responder aos termos da presente reclamatória trabalhista, pena de revelia, na qual, sendo necessário,

1 - O Reclamante foi admitido + pela Reclamada, na cidade de Taquari, no dia 24 de abril do corrente ano, sendo despedido em 18 de maio, sem justa causa.

2 - O Reclamante exercia as funções de servente, percebendo a importância de Cr\$8,50 por hora e realizando três horas extras diárias.

3 - O Reclamante, quando da sua despedida, não recebeu os direitos trabalhistas advindos da rescisão contratual, como aviso prévio "in pecunia", 13º sal. prop., férias prop., assim como, não recebeu salário relativo aos últimos + dias de trabalho e nunca seu F.G.T.S. foi depositado, digo, depositado.

4 - A Reclamada, no ato da admissão levou sua Carteira Profissional e até hoje não devolveu.

ANTE O EXPOSTO, R E C L A M A :

- a) Saldo de Sal. 40 hs. norm  
09hs. extras ..Cr\$ 435,58
- b) Aviso prévio .....Cr\$ 703,30



13  
ER.

c) 13º sal. prop. (1/12) ....	Cr\$	222,24
d) Férias prop. (1/12) .....	Cr\$	222,24
d) F.G.T.S. ....	Cr\$	<u>192,80</u>
TOTAL .....	Cr\$	1.776,14

(HUM MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS CRUZIEIROS E QUATORZE CENTAVOS).

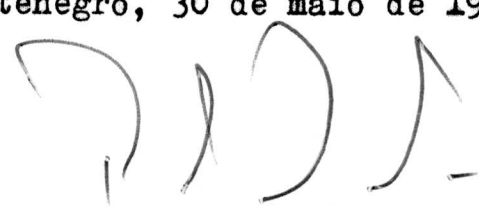
Protesta por todo o gênero de prova em direito permitido.

Nestes termos,

E. deferimento.

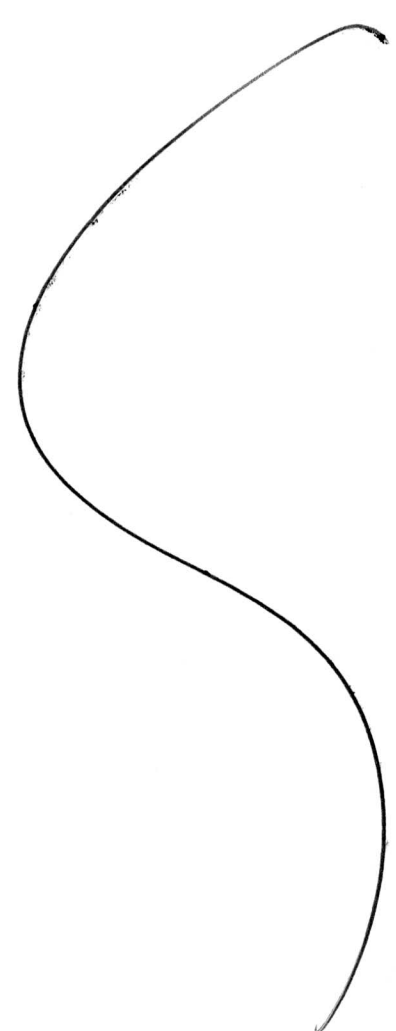
Montenegro, 30 de maio de 1979.

Pp.



O.A.B./RS nº 3493

CIC 135467320/49



EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA J.C.J. DE MONTENEGRO-RS

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo n.º 272-78/79  
em 30 / 05 / 79

FRANCISCO VAZ, brasileiro, casado, carpinteiro, domiciliado e residente na cidade de Taquari, por seu procurador abaixo firmado, conforme incluso instrumento de mandato (doc. nº 01), vem, respeitosamente, à presença de V. Exa. requerer a NOTIFICAÇÃO da METALCON - Empreiteira de Obras Ltda., localizada na cidade de Porto Alegre, à R. Anita Garibaldi, nº25 54, para responder aos termos da presente reclamatória trabalhista, pena de revelia, na qual, sendo necessário,

P R O V A R Á:

1 - O Reclamante foi admitido pela Reclamada em 02 de outubro de 1978, sendo despedido em 18 de maio do corrente ano, sem justa causa.

2 - O Reclamante exercia as funções de carpinteiro, percebendo a importância de Cr\$15,00 por hora e realizando três horas extras diárias.

3 - O Reclamante, quando da sua despedida, não recebeu os direitos trabalhistas advindos da rescisão contratual, como aviso prévio "in pecunia", 13º sal. prop., férias prop., assim como, saldo de sal. de um(1) dia e meio(1/2) e quinze dias de enfermidade, mais feriado do 02.11.78., nunca ocorrendo depósito do F.G.T.S.

ante o exposto, R E C L A M A:

- a) Saldo de sal.(1 dia e 1/21)..Cr\$ 264,37
- b) Aviso prévio .....Cr\$ 1.241,25
- c) 13º sal. prop.(5/12).....Cr\$ 1.968,75
- d) Férias Prop.(5/12) .....Cr\$ 1.968,75

- e) Feriado trab.(02.11.78)...Cr\$ 176,25
  - f) 15 dias atestado méd.....Cr\$ 1.800,00
  - g) F.G.T.S. .... Cr\$ 2.872,80
- TOTAL .....Cr\$ 10.292,17

(DEZ MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS CRUZEIROS E DEZESSETE CENTA - VOS).

Protesta por todo o gênero de prova em direito .

Nestes termos,

E. deferimento.

Montenegro, 30 de maio de 1979.

Pp. 

O.A.B./RS nº 3493  
CIC 135467320/49



CERTIDÃO

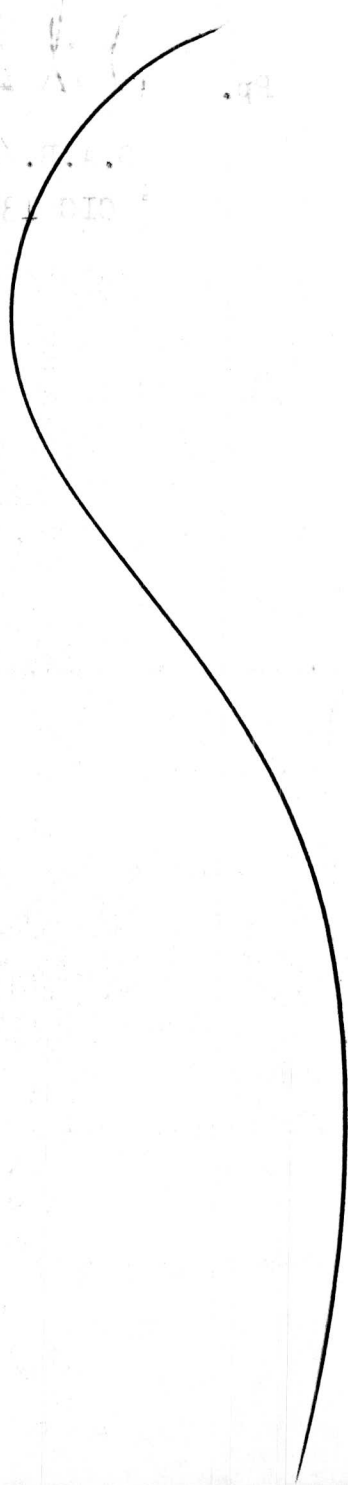
Certifico que foi designado o dia 11 de Junho de 1979 as 14:00 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificado os reclamantes através de seu procurador. Exp. notif. à rede por via postal com AR-  
mi

para ciência da designação

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 30 de maio de 1979

RECEBI  
*[Handwritten Signature]*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO





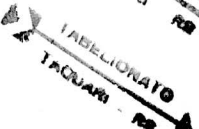





PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de mandato, datilografado, ANSELMO DA SILVEIRA RODRIGUES, JOSÉ DE SOUZA LIMA, ALFREDO MARQUES, FRANCISCO VAZ, GERÔNCIO NUNES DA SILVA, VILSON DOS SANTOS, brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade de Taquari, nomeiam e constituem o Bel. PAULO DE TARSO PEREIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na O.A.B./RS sob o nº 3493, CIC 135467320/49, domiciliado e residente também nesta cidade de Taquari, estabelecido com escritório profissional à R. 7 de setembro, 2591, para o fim especial de defendê-los em toda e qualquer ação em que os mesmos sejam autores ou réus, ou por qualquer forma interessado, podendo propor ações de quaisquer natureza, especialmente reclamatória trabalhista contra METALCON-Empreiteira de Obras Ltda., estabelecida na cidade de Porto Alegre, à R. Anita Garibaldi, 2554, para o que lhe concede os poderes gerais para o foro, mais os especiais de transigir, desistir, confessar, renunciar, dar e receber quitação, firmar compromisso e substabelecer.

Taquari, 23 de maio de 1979.

 Anselmo da Silveira Rodrigues  
 José de Souza Lima  
 Alfredo Marques  
 Francisco Vaz  
 Gerônimo Nunes da Silva  
 Vilson dos Santos

TABELIONATO - TAQUARI R.G.S.

RECONHEÇO verdadeira S. a firma S de

ALBERTINO A. SARAIVA  
TABELIONÁRIO

WANDA S. KERN  
Estudante

Antônio da S. Rodrigues, José de S. Lima e Alfredo Marques que dou fé

Taquari, 25 de maio de 1949

Em Testemunho da Verdade

Wanda Kern

TABELIONATO - TAQUARI R.G.S.

RECONHEÇO verdadeira S. a firma S de

ALBERTINO A. SARAIVA  
TABELIONÁRIO

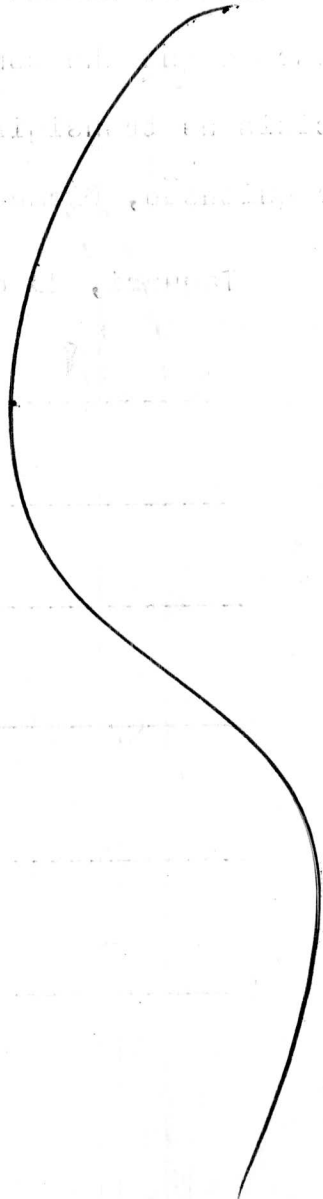
WANDA S. KERN  
Estudante

Francisco Paz, Genésio Nunes da Silva e Wilson dos Santos que dou fé

Taquari, 25 de maio de 1949

Em Testemunho da Verdade

Wanda Kern



14  
80



**TRASLADO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE TAQUARI  
TABELIONATO

ALB  
SAR...  
TAQUARI - RS

Nº 12.728

PROCURAÇÃO BASTANTE que faz **Duarte Francisco da Silveira:**

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que no ano de mil novecentos e **setenta e nove (1979)** nesta **cidade de Taquari** Estado do Rio Grande do Sul aos **vinte e três (23)** dias do mês **de maio**, em meu cartório comparece

**DUARTE FRANCISCO DA SILVEIRA, brasileiro, casado, indus- triário, domiciliado e residente nesta cidade, reconhe- cido pelo proprio de mim Oficial Ajudante e das teste munhas no fim nomeadas e assinadas perante as quais - disse que nomeava e constituia seu bastante procura- dor, DR. PAULO DE TARSO PEREIRA, brasileiro, casado, adv- gado, domiciliado e residente nesta cidade, para o fim especial de defender o outorgante em toda e qualquer- ação em que o mesmo seja autor ou réu, ou por qualquer forma interessado; podendo, propor ações de qualquer na tureza, especialmente reclamatória trabalhista contra- METALCON-Empreiteira de Obras Limitada, estabelecida na cidade de Porto Alegre, à rua Anita Garibaldi, 2554, pa- ra o que lhe concede amplos poderes, inclusive para o- fôro em geral; transigir; desistir; confessar; renunciar, dar e receber quitação, firmar compromisso e substabe- lecer.**

TABELIAO - Albertino A. Saraiva - CPF 007710400159

AJUDANTE SUBSTITUTA - Wanda S. Kern - CPF 007706800.96 - Dependente

*[Handwritten signature]*

E assim me pedi <sup>u</sup> lhe fizesse este instrumento, que lhe li, achou  
conferne, aceit <sup>ou</sup> ratific <sup>a</sup> e assin com as testemunhas  
abaixo conhecidas de mim,

e que são João Eduardo Bizarro, casado e Oditte Bizarro Silveira, separada judiciãlmente, apsentados, sendo que assina a rogo do outorgante por ter declarado não saber assinar, Helio Araujo dos Santos, casado, motorista, brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade, conhecidos de mim Wanda Saraiva Kern, Oficial Ajudante, que a datilografei e assino.



*Helio Araujo dos Santos*  
*João Eduardo Bizarro*  
*Odette Bizarro Silveira*  
*Wanda Saraiva Kern*  
A Oficial Ajudante,

.....  
.....  
.....





18  
A-

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc.nºs.272-78/79 NOTIFICAÇÃO

SR. À METALCON - EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA.  
Rua: Anita Garibaldi, nº 2530-Porto Alegre-RS.  
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista  
PARTES: Reclamante s: ANSELMO DA SILVEIRA RODRIGUES E OUTROS (07)  
Reclamado: : METALCON LTDA

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. na rua Capitão Cruz, nº 1643, no dia onze ( 11) do mês de junho/79, às quatorze ( 14:00), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;  
Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.  
**Anexo cópia da inicial.**

Montenegro, 30 de maio de 19 79

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*5178*  
*João Angel Orango Aguiar*  
Sócio-fundador

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, compareceu hoje, na Secretaria desta JCJ, o sr. JORGE ANGEL ORCAJO - AQUINO, sócio gerente e pessoa na qual notifiquei a METALCON - EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA, tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória ficando ciente.

Montenegro, 01 de junho de 1979.

*João Carlos da Silveira*  
João Carlos da Silveira

ofc just aval subst

JUNTADA

Faço juntada da ata de audiência que segue.

Em 11 de junho de 1979

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



**PROCESSO Nº 272a278/79**

Aos onze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove, às catorze e vinte horas, estando aberta a audiência da - - - - - Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr.

Juiz do Trabalho DR. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ANSELMO DA SILVEIRA RODRIGUES, JOSÉ DE SOUZA LIMA, DUARTE FRANCISCO DA SILVEIRA, GERÔNCIO NUNES DA SILVA, ALFREDO MARQUES, VILSON DOS SANTOS e FRANCISCO VAZ, reclamantes e METALCON EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA., reclamada, para apreciação em audiência de conciliação, instrução e julgamento da reclamatória em que os primeiros pleiteiam da segunda: salários atrasados (horas normais e extras), aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais, ajuda de custo, feriados trabalhados, FGTS, salário família, atestado médico, nos valores respectivos de, Cr\$ 7.057,99, Cr\$11.778,99, Cr\$6.176,66, Cr\$ 6.206,57, Cr\$5.457,26 Cr\$1.776,14 e Cr\$ 10.292,17. ....

PRESENTES OS RECLAMANTES, acompanhados de seu advogado Dr. Paulo de Tarso Pereira, com procuração nos autos. PRESENTE A RECLAMADA, representada pelo seu gerente sr. Jorge Angel Orcajo Aquino. ....

As partes chegaram a ACORDO, nas seguintes condições: a reclamada paga, neste ato, ao reclamante Anselmo Cr\$4.000,00; ao reclamante José Cr\$5.500,00; ao reclamante Duarte Cr\$3.600,00; ao reclamante Gerônimo Cr\$3.700,00; ao reclamante Alfredo Cr\$3.000,00; ao reclamante Vilson Cr\$1.000,00; e a Francisco Cr\$4.300,00. Com o recebimento dos valores convencionados os reclamantes dão quitação quanto aos objetos das reclamatórias, bem como sobre qualquer título, não mais tendo a alegar em razão dos extintos contratos de trabalho, eis que os recebimentos serão feitos por saldo de seus direitos. Custas, pro-rata, nos valores respectivos de: Cr\$328,80, cabendo Cr\$164,40 para cada parte; Cr\$ 418,80, cabendo Cr\$209,40 para cada parte; Cr\$304,80, cabendo Cr\$152,40 para cada parte. Cr\$ 310,80, cabendo Cr\$ 155,40 para cada parte. Cr\$ 268,80, cabendo Cr\$134,40 para cada parte; Cr\$100,00, cabendo Cr\$50,00 para parte e Cr\$346,80, cabendo Cr\$173,40 para cada parte. Os reclamantes ficam dispensados dos pagamentos das custas, por ganharem menos do dobro do mínimo legal. O pagamento do total convencionado foi e-



efetuado ao Procurador dos reclamantes, através do cheque nº 59-157656, emitido contra o a Caixa Econômica Estadual, agência de Porto Alegre, avenida Julio de Castilhos, 420. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

*Mário Miranda Vasconcellos*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

*Nestor Flores*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*André Luiz Mottin*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*5/1/80*

*P. J. J.*  
*Guilherme*

*Alfredo Marques*

*Armando de Gilson Padisens*



*Dorozio Nunes da Silva*

*Yosé de Souza Lima*

*Kildson dos Santos*

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

27  
98



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 272-278/79

**TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Aos 11 dias do mês de junho do ano de mil, novecentos e setenta e nove, nesta cidade de Montenegro, às ..... horas, na Secretaria desta ..... Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante ANSELMO DA SILVEIRA RODRIGUES E OUTROS (Representação, quando houver) e o Reclamado METALCON - EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA. (Representação, quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 25.100,00 (Vinte e cinco mil e cem cruzeiros.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.) relativa a acordo.-

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Obs.: O pagamento foi efetuado mediante cheque nº 59-157656 emitido contra Caixa Econômica Estadual-do Rio Grande do Sul Agência de 110-Secret.Educação Av.J.de Castilhos, 420-P.Alegre

*[Handwritten signature]*  
.....  
Chefe de Secretaria

*[Handwritten signature]*  
.....  
Reclamante

*[Handwritten signature]*  
.....  
Reclamado




# JUNTADA

Faço juntada da guia do DARE  
abaixo, nesta data.

Em 12 de junho de 1979

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO IGC	02 RESERVADO	04 RESERVADO
CPF <b>CGC: 87890406/0001-75</b>		03 DATA DE VENCIMENTO <b>11.06.79</b>		001/0318-2 11-06-79 BANCO DO BRASIL 05000/879
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE <b>METALCON LTDA.</b>		07 NÚMERO <b>2530</b>	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) <b>Rua Anita Garibaldi</b>		09 BARRIO DO DISTRITO	11 MUNICÍPIO (CIDADE) <b>Porto Alegre</b>	12 SIGLA DA U.F.
13 EXERCÍCIO <b>1979</b>	14 COTA OU DUODÉCIMO	15 PEDIMENTO DE QUANTIAÇÃO <b>90000</b>	16 PEDIMENTO DE PROCESSO <b>000 272/79</b>	18 REFERÊNCIAS <b>RG</b>
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA <b>CULTAS JUDICIAIS - A</b>		20 CÓDIGO <b>1505</b>	21 VALOR - Cr\$ <b>1.039,40</b>	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTR. FISC. Nº 100/68 PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS	24 VALOR - Cr\$	25 VALOR - Cr\$
ÓRGÃO EXPEDIDOR <b>JCJ DE MONTENEGRO</b>		25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 CÓDIGO	27 VALOR - Cr\$
RECLAMANTE(S) <b>Anselmo da Silveira Rodrigues e outros</b>		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF À MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA		28 TOTAL <b>1.039,40</b>
RECLAMADO(A) <b>METALCON LTDA.</b>		30 AUTENTICAÇÃO		29 VALOR - Cr\$
GUIA Nº <b>166/79</b>		EXPEDIDA EM <b>11.6.79</b>		
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO <b>Banco do Brasil S.A.</b>				

Modelo aprovado pela IN SRF Nº 37/74 SRF(CIEF) 0029  
Montenegro - RS. Cod. 147

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos

ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 12 de junho de 1979

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA

*Mário Miranda Vasconcellos*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO  
DATA SUPRA

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

000100\*-

OFFICE OF THE GENERAL MANAGER

10000000  
XXXXXX

RECEIVED - DEPARTMENT OF THE TREASURY

TREASURY DEPARTMENT

OFFICE OF THE GENERAL MANAGER

RECEIVED

11

11000

Banco do Brasil S.A.  
 Montenegro (RS)  
 11 JUN 1979  
 LEVI  
 536000  
 Y